



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO LESTE – MATO GROSSO**
CNPJ: 04.217.362/0001-90

LEI Nº 1.001/2024
DE: 14 DE NOVEMBRO 2024

Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais), e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2024 no valor de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º será aberto nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813	LAZER
PROGRAMA	5023	EMENDA IMPOSITIVA
PROJETO	2244	REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO LESTE – MATO GROSSO**
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ELEMENTOS DE DESPESA	33.90.39 33.90.36 33.90.30	Outros Serviços PJ – R\$ 753,80 Outros Serviços PF – R\$ 500,00 Material de Consumo – R\$ 451,20
FONTE	1.500	
F. DET.	750	
TOTAL		R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Artigo 3º - Para a cobertura dos créditos citados no artigo anterior serão deduzidos os valores nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813	LAZER
PROGRAMA	5023	EMENDA IMPOSITIVA
PROJETO	2244	REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.31	Premiação
FONTE	1.500	
F. DET.	750	
TOTAL		R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO LESTE – MATO GROSSO
CNPJ: 04.217.362/0001-90**

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**